



**LEI Nº 2.144 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Institui, o “Dia Municipal da Folia de Reis”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema, o “Dia Municipal da Folia de Reis”, a ser celebrado sempre no dia 6 (seis) do mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de novembro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 131/2021.  
Autoria: Vereador Bruno Pinheiro.